



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.589/92

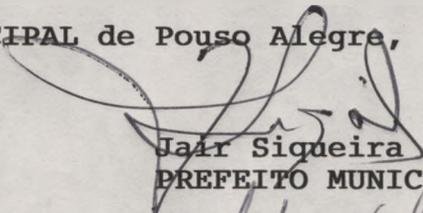
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA ITAMAR FAGUNDES DE ÁVILA
(*1.925/+1.989)

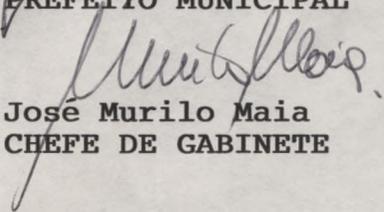
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ITAMAR FAGUNDES DE ÁVILA, a atual Rua "B" do Loteamento Jardim São João, com início na Rua Três Corações e término na Rua "K".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 27 de março de 1992


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

